



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000081/2021 - Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000063/2021 -.

O Prefeito do Município de Vargem Bonita – M.G., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

No dia 27/10/2021, foi publicado, no Minas Gerais, Processo Licitatório Nº. **000081/2021 - Pregão para Registro de Preços Nº. 000063/2021 - Exclusiva ME-EPP**, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE PEDRA P7 DOLOMÍTICA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO (GABIÃO) E CABEÇA DE PONTE.**

JUSTIFICATIVAS DA REVOGAÇÃO: Desclassificada a empresa **BRISSOLO**, por enviar proposta com valor do produto a ser entregue na sede da empresa, constatando no momento do certame a inviabilidade do valor. A empresa **ELETROBER** cotou valor de entrega na sede do município, portanto, como o valor médio foi calculado com base nas cotações, para entrega na sede da empresa, não havendo acordo ao valor do produto.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos.

A Súmula 473, do STF preceitua que: **“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.** (GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, **REVOGAR** o Processo Licitatório Nº. **000081/2021 - Pregão para Registro de Preços Nº. 000063/2021**

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

Vargem Bonita, 18 de novembro de 2021.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

CERTIFICAMOS que o presente foi publicado em **18 de novembro de 2021**, no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme o disposto na Lei Municipal nº 729/97.